Valerio de Oliveira Mazzuoli

O CONTROLE JURISDICIONAL DA CONVENCIONALIDADE DAS LEIS

3.ª edição
revista, atualizada e ampliada

Coleção
DIREITO E CIÊNCIAS AFINS V.4

Prefácio
Luiz Flávio Gomes

Coordenação
Alice Bianchini
Luiz Flávio Gomes
William Terra de Oliveira

THOMSON REUTERS
REVISTA DOS TRIBUNAIS™

Resumo de Controle Jurisdicional da Convencionalidade das Leis

Controlar a convencionalidade significa compatibilizar as normas do ordenamento interno com o conteúdo dos tratados internacionais ratificados e em vigor no Estado. Este tema tem especial relevância quando se trata de aplicar os tratados de direitos ratificados pelo governo eis que tais compromissos guardam um status hierárquico diferenciado na ordem jurídica brasileira.

Nesse sentido a Corte Interamericana de Direitos Humanos tem exigido (há vários anos) que os juízes e tribunais locais controlem a convencionalidade das leis ex officio sempre que diante de uma norma interna (menos benéfica) incompatível com um tratado de direitos humanos em vigor no Estado.

Assim nasce no Continente Americano a exigência de um controle difuso de convencionalidade exercido pelo Judiciário interno. Mas no Brasil para além desse controle difuso há também a possibilidade de se controlar de forma concentrada a convencionalidade das leis quando o tratado de direitos humanos em causa é "equivalente" a uma Emenda Constitucional caso em que passam a caber no STF as ações do controle abstrato para invalidar as normas internas incompatíveis com tais (ainda que tais normas sejam compatíveis com o texto constitucional).

Este livro apresenta ao leitor essa "revolução" na pirâmide jurídica brasileira que doravante passa a estar integrada com novos elementos capazes de invalidar as leis contrárias não só à Constituição mas também às normas internacionais das quais a República Federativa do Brasil é parte.

Acesse aqui a versão completa deste livro